

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal A Tarde e Jornal Sudoeste, dia 12/12/2024, processo administrativo n.º 070/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto n.º 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 006/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n.º 19.009.530/0001-29, com endereço comercial na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, 71, Centro, Encruzilhada, BA, CEP 45.150-000, representado neste ato por pelo o Sr. Alvaro Rangel Martins De Sousa Junior, brasileiro, nascido em 19/12/1994, empresário, CPF n.º 072.758.575-45.

LOTE 2

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESC C/100	PCT	72	LABOR IMPORT	R\$ 3,16	R\$ 227,52
2	AGULHA 13X4,5	UND	18000	SR	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
3	AGULHA 25X07	UND	18000	SR	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
4	AGULHA 25X08	UND	18000	SR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
5	AGULHA 30X07	UND	18000	SR	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
6	AGULHA 30X08	UND	18000	SR	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
7	AGULHA 40X12	UND	18000	SR	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
8	AGULHA P/ RAQUE 25G	UND	300	SOLIDOR	R\$ 2,25	R\$ 675,00

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

9	AGULHA P/ RAQUE 26G	UND	300	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 726,00
10	AGULHA P/ RAQUI 27G	UND	300	SOLIDOR	R\$ 2,31	R\$ 693,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	210	ERS	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00
12	ALMOTOLIA 250ML	UND	60	J. PRO LAB	R\$ 1,35	R\$ 81,00
13	ALMOTOLIA 500ML	UND	60	J. PRO LAB	R\$ 2,16	R\$ 129,60
14	ATADURA CREP. 6 CM C/12	PCT	600	SANFAR MA	R\$ 0,98	R\$ 588,00
15	ALGODÃO ORT. 8 CM C/12	PCT	120	ORTOFEN	R\$ 1,72	R\$ 206,40
16	ALGODÃO ORT. 10 CM C/12	PCT	120	ORTOFEN	R\$ 3,75	R\$ 450,00
17	ALGODÃO ORT. 12 CM C/12	PCT	120	ORTOFEN	R\$ 0,81	R\$ 97,20
18	ALGODÃO ORT. 15 CM C/12	PCT	120	ORTOFEN	R\$ 2,95	R\$ 354,00
19	ALGODÃO ORT. 20 CM C/12	PCT	120	ORTOFEN	R\$ 4,19	R\$ 502,80
20	ATADURA CREP. 10 CM C/12	PCT	600	ANAPOLIS	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
21	ATADURA CREP. 12 CM C/12	PCT	480	ANAPOLIS	R\$ 2,03	R\$ 974,40
22	ATADURA CREP. 15 CM C/12	PCT	600	ANAPOLIS	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
23	ATADURA CREP. 20 CM C/12	PCT	600	ANAPOLIS	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
24	ATADURA CREP. 25CM C/12	PCT	180	AMED	R\$ 5,33	R\$ 959,40
25	ATADURA CREP. 30CM C/12	PCT	180	AMED	R\$ 5,83	R\$ 1.049,40
26	ATADURA GESS. 10 CM C/20	PCT	18	POLAFIX	R\$ 15,01	R\$ 270,18
27	ATADURA GESS. 15 CM C/20	PCT	18	POLAFIX	R\$ 16,76	R\$ 301,68
28	ATADURA GESS. 20 CM C/20	PCT	18	POLAFIX	R\$ 29,59	R\$ 532,62
29	APARELHO DE GLICEMIA	UNID	60	ACON	R\$ 10,96	R\$ 657,60
30	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 20GR PCT C/10	PCT	120	BELIFE	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
31	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 30GR PCT C/10	PCT	120	BELIFE	R\$ 9,47	R\$ 1.136,40
32	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 40GR PCT C/10	PCT	120	BELIFE	R\$ 8,09	R\$ 970,80
33	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR PCT C/10	PCT	120	BELIFE	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40
34	BOLSA COLETORA URINA S/F	UND	300	SOLIDOR	R\$ 1,76	R\$ 528,00
35	BOLSA COLOSTOMIA SIMPLES C/10	PCT	60	MEDSONDA	R\$ 2,82	R\$ 169,20
36	BOLSA COLOSTOMIA OPACA 19/64MM C/FILTRO	UNID	120	CONVATEC	R\$ 6,06	R\$ 727,20
37	CAT GUT CROMADO 1.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 43,38	R\$ 780,84
38	CAT GUT CROMADO 2.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 56,64	R\$ 1.019,52
39	CAT GUT CROMADO 3.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 61,10	R\$ 1.099,80
40	CAT GUT CROMADO 4.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 57,98	R\$ 1.043,64
41	CAT GUT CROMADO 5.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 54,50	R\$ 981,00
42	CAT GUT CROMADO 0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 43,38	R\$ 780,84
43	CAT GUT SIMPLES 1.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 56,59	R\$ 1.018,62
44	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 61,10	R\$ 1.099,80

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

45	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 57,98	R\$ 1.043,64
46	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 54,50	R\$ 981,00
47	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 43,38	R\$ 780,84
48	CAT GUT SIMPLES 6.0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 56,59	R\$ 1.018,62
49	CAT GUT SIMPLES 0 C/24	CX	18	SHALON	R\$ 61,10	R\$ 1.099,80
50	CATETER TIPO OCULOS	UND	1200	MEDSON DA	R\$ 0,64	R\$ 768,00
51	CLAMP UMBILICAL	UND	1200	MEDSON DA	R\$ 0,19	R\$ 228,00
52	COLETOR UNIVERSAL	UND	1800	MEDSON DA	R\$ 0,16	R\$ 288,00
53	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 23X25 C/50	PCT	60	AMED	R\$ 15,70	R\$ 942,00
54	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 23X28 C/50		60	AMED	R\$ 12,20	R\$ 732,00
55	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 C/50	PCT	60	ANAPOLIS	R\$ 28,64	R\$ 1.718,40
56	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/500 UNID. 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 15X30 ABERTO E 7,5X7,5 FECHADA	PCT	1500	AMED	R\$ 10,51	R\$ 15.765,00
57	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/500 UNID. 10CM X 10CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 20X40 ABERTO E 10X10 FECHADA	PCT	60	CREMER	R\$ 17,98	R\$ 1.078,80

58	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO UMA UNIDADE CONFECCIONADO EM MANDA DE ALGÃO HIDROFILA ENVOLTA POR TECIDO DE GAZE	UNID	180	CREMER	R\$ 1,24	R\$ 223,20
59	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE C/10 UNID. 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 15X15 ABERTO E 7,5X7,5 FECHADA	PCT	2400	AMED	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00
60	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 9,1CM X 91 M, 13 FIOS	PCT	120	AMED	R\$ 18,20	R\$ 2.184,00
61	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	18	ORTOBOM	R\$ 19,84	R\$ 357,12
62	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06	UND	300	MADEITE X	R\$ 1,68	R\$ 504,00
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 8	UND	300	EMBRAMED	R\$ 2,20	R\$ 660,00
64	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 08	UND	12	MEDICONE	R\$ 13,03	R\$ 156,36
65	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE	UND	12	MEDICONE	R\$ 12,35	R\$ 148,20

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	Nº 10			NE		
66	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 12	UND	12	MEDICO NE	R\$ 11,61	R\$ 139,32
67	DRENO DE PENROSE Nº. 01 ESTÉRIL	UND	30	MADEITE X	R\$ 1,90	R\$ 57,00
68	DRENO DE PENROSE Nº. 02 ESTÉRIL	UND	30	MADEITE X	R\$ 2,42	R\$ 72,60
69	DRENO DE PENROSE Nº. 03 ESTÉRIL	UND	30	MADEITE X	R\$ 2,62	R\$ 78,60
70	DRENO DE PENROSE Nº. 04 ESTÉRIL	UND	30	MADEITE X	R\$ 2,53	R\$ 75,90
71	EQUIPO 2 VIAS	UND	300	INJEX	R\$ 0,36	R\$ 108,00
72	EQUIPO MACRO GTS	UND	4800	DESCAR PACK	R\$ 0,32	R\$ 1.536,00
73	EQUIPO MICRO GTS	UND	600	LABOR IMPORT	R\$ 0,83	R\$ 498,00
74	ESCOVA PARA PREVENTIVO	UND	600	KOLPLAS T	R\$ 0,17	R\$ 102,00
75	ESPARADRAPO 10X4,5	UND	360	MISSNER	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
76	ESPECULO VAGINAL P	UND	1500	KOLPLAS T	R\$ 0,61	R\$ 915,00
77	ESPECULO VAGINAL M	UND	1800	KOLPLAS T	R\$ 0,51	R\$ 918,00
78	ESPECULO VAGINAL G	UND	1200	KOLPLAS T	R\$ 0,75	R\$ 900,00
79	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	UND	1800	CIEX	R\$ 0,13	R\$ 234,00
80	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO INTRAFIX COMPACT AIR	UND	60	BBRAUN	R\$ 2,23	R\$ 133,80
81	ESPATULA DE AYRES PARA COLETA DE PREVENTIVO, COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	KOLPLAS T	R\$ 6,11	R\$ 183,30
82	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL G	UNID	24	TRACH FIX	R\$ 2,45	R\$ 58,80
83	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL GG	UNID	24	TRACH FIX	R\$ 3,94	R\$ 94,56
84	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL M	UNID	24	TRACH FIX	R\$ 4,16	R\$ 99,84
85	FIO GUI P/ INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE ADULTO)	UNID	18	MedTech	R\$ 13,44	R\$ 241,92
86	FIO GUI P/INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL)	UNID	18	MedTech	R\$ 11,76	R\$ 211,68
87	FILME RAIO-X 24 X 30CM	UND	6	CAREST REAM	R\$ 99,21	R\$ 595,26
88	FILME RAIO-X 35 X 35CM	UND	6	CAREST REAM	R\$ 210,28	R\$ 1.261,68
89	FILME RAIO X 35 X 43	UND	6	CAREST REAM	R\$ 279,61	R\$ 1.677,66
90	FITA CREPE HOSPITALAR	UND	240	MISSNER	R\$ 1,67	R\$ 400,80
91	FITA P/ AUTOCLAVE	UND	240	MISSNER	R\$ 1,62	R\$ 388,80

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

92	FITA MICROPORE 10X4,5	UND	240	CIEX	R\$ 2,68	R\$ 643,20
93	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/ 50	CX	300	ACON	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
94	GELCO Nº 14	UND	1200	DESCAR PACK	R\$ 0,42	R\$ 504,00
95	GELCO Nº 18	UND	1200	DESCAR PACK	R\$ 0,42	R\$ 504,00
96	GELCO Nº 20	UND	1800	DESCAR PACK	R\$ 0,42	R\$ 756,00
97	GELCO Nº 22	UND	3600	DESCAR PACK	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
98	GELCO Nº 24	UND	3600	DESCAR PACK	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
99	LANCETA	CX	300	MEDLEV ENSOHN	R\$ 2,78	R\$ 834,00
100	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	CX	180	LABOR IMPORT	R\$ 4,03	R\$ 725,40
101	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100	CX	18	MEDIX	R\$ 14,71	R\$ 264,78
102	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100	CX	18	MEDIX	R\$ 11,68	R\$ 210,24
103	LAMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	18	MEDIX	R\$ 15,28	R\$ 275,04
104	LAMINA BISTURI Nº 24 C/100	CX	18	MEDIX	R\$ 16,51	R\$ 297,18
105	LUVA ESTERIL 6,0	PAR	240	TARGA	R\$ 0,79	R\$ 189,60
106	LUVA ESTERIL 6,5	PAR	240	TARGA	R\$ 0,74	R\$ 177,60
107	LUVA ESTERIL 7,0	PAR	240	TARGA	R\$ 0,59	R\$ 141,60
108	LUVA ESTERIL 7,5	PAR	240	TARGA	R\$ 0,76	R\$ 182,40
109	LUVA ESTERIL 8,0	PAR	240	TARGA	R\$ 0,83	R\$ 199,20
110	LUVA ESTERIL 8,5	PAR	240	TARGA	R\$ 0,79	R\$ 189,60
111	LUVA PROCEDIMENTO "G" C/100	CX	180	MEDIX	R\$ 28,47	R\$ 5.124,60
112	LUVA PROCEDIMENTO "P" C/100	CX	300	MEDIX	R\$ 28,47	R\$ 8.541,00
113	LUVA PROCEDIMENTO "PP" C/100	CX	180	MEDIX	R\$ 26,03	R\$ 4.685,40
114	LUVA PROCEDIMENTO "M" C/100	CX	360	MEDIX	R\$ 28,47	R\$ 10.249,20
115	LUVA NITRILICA G C/100 PRETA	CAI XA	60	MEDIX	R\$ 4,88	R\$ 292,80
116	LUVA NITRILICA M C/100 PRETA	CAI XA	120	MEDIX	R\$ 4,88	R\$ 585,60
117	LUVA NITRILICA P C/100 PRETA	CAI XA	120	MEDIX	R\$ 4,88	R\$ 585,60
118	LUVA VINIL G COM 100 UNIDADES	CAI XA	120	MEDIX	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
119	LUVA VINIL M COM 100 UNIDADES	CAI XA	120	MEDIX	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
120	LUVA VINIL P COM 100 UNIDADES	CAI XA	120	MEDIX	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
121	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL PARA/ PROTEÇÃO BIOLÓGICA TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	UNI D	120	PROTEX	R\$ 4,94	R\$ 592,80
122	MALHA TUBULAR 10CMX15M 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE P/ ATADURA GESSADA	ROL O	18	POLAR FIX	R\$ 4,50	R\$ 81,00
123	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50	PCT	300	FORT FLEX	R\$ 2,32	R\$ 696,00
124	MASCARA N95	UND	1200	KASMED	R\$ 0,45	R\$ 540,00
125	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO	UNI	18	MD	R\$ 39,00	R\$ 702,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	1,5 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	D				
126	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	UNID	18	MD	R\$ 36,63	R\$ 659,34
127	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	UNID	18	MD	R\$ 29,04	R\$ 522,72
128	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	UNID	18	MD	R\$ 38,05	R\$ 684,90
129	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	UNID	18	MD	R\$ 41,14	R\$ 740,52

130	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	UNID	18	MD	R\$ 39,00	R\$ 702,00
131	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 1	UNID	18	PROTEC	R\$ 21,11	R\$ 379,98
132	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 2	UNID	18	PROTEC	R\$ 16,72	R\$ 300,96
133	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 3	UNID	18	PROTEC	R\$ 21,93	R\$ 394,74
134	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 4	UNID	18	PROTEC	R\$ 23,72	R\$ 426,96
135	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 5	UNID	18	PROTEC	R\$ 22,49	R\$ 404,82
136	NYLON 1.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 16,12	R\$ 386,88
137	NYLON 2.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 12,76	R\$ 306,24
138	NYLON 3.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 16,79	R\$ 402,96
139	NYLON 4.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 18,17	R\$ 436,08
140	NYLON 5.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 17,22	R\$ 413,28
141	NYLON 6.0 C/24	CX	24	MEDIX	R\$ 16,16	R\$ 387,84
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	ROL	12	INJEX	R\$ 17,23	R\$ 206,76
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M	ROL	12	ESTERIL CARE	R\$ 26,13	R\$ 313,56
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	ROL	12	INJEX	R\$ 42,37	R\$ 508,44
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	ROL	12	INJEX	R\$ 58,44	R\$ 701,28
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	ROL	12	INJEX	R\$ 74,95	R\$ 899,40
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	ROL	12	INJEX	R\$ 62,93	R\$ 755,16
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100M	ROL	12	ESTERIL CARE	R\$ 8,13	R\$ 97,56
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M	ROL	12	ESTERIL CARE	R\$ 9,76	R\$ 117,12
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100M	ROL	12	ESTERIL CARE	R\$ 1,00	R\$ 12,00
151	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	UND	240	FENIX PELL	R\$ 10,55	R\$ 2.532,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

152	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	UND	300	FENIX PELL	R\$	12,22	R\$	3.666,00
153	PAPEL TOALHA 21X23 C/1000	UND	120	FLEXPEL L	R\$	15,45	R\$	1.854,00
154	PERFURO E CORTANTES 3L	UND	180	FLEXPEL L	R\$	0,96	R\$	172,80
155	PERFURO E CORTANTES 7L	UND	180	FLEXPEL L	R\$	1,89	R\$	340,20
156	PERFURO E CORTANTES 13L	UND	240	FLEXPEL L	R\$	2,20	R\$	528,00
157	PERFURO E CORTANTES 20L	UND	240	FLEXPEL L	R\$	2,53	R\$	607,20
158	PRESERVATIVO MASCULINO C/3	PCT	1800	BLOWTEX	R\$	0,68	R\$	1.224,00
159	PROPE DESCARTAVEL C/100	PCT	120	ANAPOLIS	R\$	7,33	R\$	879,60
160	RESERVATORIO AMBU AD 1000ML	UND	6	PROTEC	R\$	67,32	R\$	403,92
161	RESERVATORIO AMBU INF 1000ML	UND	6	PROTEC	R\$	61,39	R\$	368,34
162	SCALP 19	UND	2400	MEDIX	R\$	0,09	R\$	216,00
163	SCALP 21	UND	2400	INJEX	R\$	0,11	R\$	264,00
164	SCALP 23	UND	2400	MEDIX	R\$	0,12	R\$	288,00
165	SCALP 25	UND	2400	MEDIX	R\$	0,11	R\$	264,00
166	SCALP 27	UND	2400	INJEX	R\$	0,11	R\$	264,00
167	SERINGA 1 ML	UND	12000	SR	R\$	0,06	R\$	720,00
168	SERINGA 3 ML	UND	12000	SR	R\$	0,07	R\$	840,00
169	SERINGA 5 ML	UND	12000	SR	R\$	0,06	R\$	720,00
170	SERINGA 10 ML	UND	12000	SR	R\$	0,09	R\$	1.080,00
171	SERINGA 20 ML	UND	12000	SR	R\$	0,11	R\$	1.320,00
172	SONDA FOLEY 12	UND	420	LAMEDID	R\$	1,04	R\$	436,80
173	SONDA FOLEY 14	UND	300	LAMEDID	R\$	1,37	R\$	411,00
174	SONDA FOLEY 16	UND	300	LAMEDID	R\$	1,47	R\$	441,00
175	SONDA FOLEY 18	UND	300	LAMEDID	R\$	1,40	R\$	420,00
176	SONDA FOLEY 20	UND	240	LAMEDID	R\$	1,31	R\$	314,40
177	SONDA GAST. CurtaNº 08	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,20	R\$	120,00
178	SONDA GAST. CurtaNº 10	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,28	R\$	168,00
179	SONDA GAST. CurtaNº 12	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,30	R\$	180,00
180	SONDA GAST. CurtaNº 14	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,29	R\$	174,00
181	SONDA GAST. CurtaNº 16	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,33	R\$	198,00
182	SONDA GAST. CurtaNº 18	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,28	R\$	168,00
183	SONDA GAST. LONGA 08	UND	600	MEDSONDA	R\$	0,40	R\$	240,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

184	SONDA GAST. LONGA 10	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,46	R\$ 276,00
185	SONDA GAST. LONGA 12	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,45	R\$ 270,00
186	SONDA GAST. LONGA 14	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,43	R\$ 258,00
187	SONDA GAST. LONGA 16	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,38	R\$ 228,00
188	SONDA GAST. LONGA 18	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,55	R\$ 330,00
189	SONDA GAST. LONGA 20	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 408,00
190	SONDA GAST. LONGA 24	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,85	R\$ 510,00
191	SONDA RETAL 14	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,29	R\$ 174,00
192	SONDA RETAL 16	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,25	R\$ 150,00
193	SONDA RETAL 18	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,37	R\$ 222,00
194	SONDA URETRAL 06	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,29	R\$ 174,00
195	SONDA URETRAL 08	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,28	R\$ 168,00
196	SONDA URETRAL 10	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,27	R\$ 162,00
197	SONDA URETRAL 12	UND	2400	MEDSON DA	R\$ 0,22	R\$ 528,00
198	SONDA URETRAL 14	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,31	R\$ 186,00
199	SONDA URETRAL 16	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,36	R\$ 216,00
200	SONDA URETRAL 18	UND	600	MEDSON DA	R\$ 0,35	R\$ 210,00
201	SONDA MIC-KEY BOTOM 24 FR	UND	3	MEDICO NE	R\$ 373,83	R\$ 1.121,49
202	TENSIOMETRO COMPLETO	UND	18	ACCUMED	R\$ 27,52	R\$ 495,36
203	TERMOMETRO CLINICO	UND	36	ACCUMED	R\$ 5,07	R\$ 182,52
204	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	240	FORT FLEX	R\$ 4,81	R\$ 1.154,40
205	TUBO DE SILICONE N° 204 PACOTE C/15 METROS	UNID	6	MEDICO NE	R\$ 68,70	R\$ 412,20
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,29	R\$ 274,80
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 1,85	R\$ 222,00
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,37	R\$ 284,40
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,5 MM,	UNI	120	LABOR	R\$ 2,55	R\$ 306,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	D		IMPORT		
210	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,43	R\$ 291,60
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,29	R\$ 274,80
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	300	LABOR IMPORT	R\$ 1,85	R\$ 555,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	300	LABOR IMPORT	R\$ 2,37	R\$ 711,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,55	R\$ 306,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,43	R\$ 291,60
216	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,29	R\$ 274,80
217	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 1,85	R\$ 222,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	120	LABOR IMPORT	R\$ 2,37	R\$ 284,40
219	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO ADULTO 155- 180CM	UNID	3	VBM GERMANY	R\$ 82,89	R\$ 248,67
TOTAL DO LOTE						R\$ 183.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SEC. DE SAÚDE	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba-Ba, 22 de janeiro de 2025.

AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal A Tarde e Jornal Sudoeste, dia 12/12/2024, processo administrativo n.º 070/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto n.º 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 005/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n.º 96.827.563/0001-27, com endereço comercial na R DA BOLÍVIA, 223, GALPAO 02 OUTROS QUADRA P, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR, BA, CEP 41.230-195, representado neste ato por pelo o Sr. Ivan Correia da Silva, brasileiro, empresário, CPF nº 232.180.105-00.

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	1.500	Biolab	0,88	1.320,00
2	ALPRAZOLAM 1.00MG	COMP	2.000	E.m.s	0,30	600,00
3	ALPRAZOLAM 2.00MG	COMP	1.000	E.m.s	0,33	330,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	3.000	E.m.s	0,06	180,00
5	BIPERIDENO 2MG	COMP	2.000	Cristalia	0,55	1.100,00
6	BIPERIDENO INJ 5MG/ML	AMP	500	Cristalia	3,00	1.500,00
7	BROMAZEPAM 3MG	COMP	1.000	Brainfarma	0,20	200,00
8	BROMAZEPAM 6MG	COMP	1.000	Brainfarma	0,30	300,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	2.000	Hipolabor	0,30	600,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	1.000	Cristalia	0,70	700,00
11	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML	FR	100	Hipolabor	10,00	1.000,00
12	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	2.000	Biolab	0,25	500,00

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

13	CITALOPRAM 20MG	COMP	400	Prati	0,35	140,00
14	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	400	E.m.s	1,35	540,00
15	CLONAZEPAM CP 0.5MG	COMP	1.000	Geolab	0,10	100,00
16	CLONAZEPAM CP 2MG	COMP	1.000	Geolab	0,10	100,00
17	CLONAZEPAN GT 2.5MG 20ML	FR	100	Geolab	3,00	300,00
18	CLORPROMAZINA CP 25MG	COMP	2.000	Cristalia	0,40	800,00
19	CLORPROMAZINA CP 100MG	COMP	2.000	Uniao quimica	0,44	880,00
20	CLORPROMAZINA GT 4% 40MG 20ML	FR	100	Uniao quimica	10,00	1.000,00
21	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	500	Sandoz	1,00	500,00
22	CODEINA 30MG	COMP	300	E.m.s	2,20	660,00
23	CODEINA 60MG	COMP	300	Cristalia	1,84	552,00
24	CODEINA+PARACETAMOL 30MG	COMP	500	Geolab	0,60	300,00
25	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	Santisa	0,06	300,00
26	DIAZEPAM 10MG	COMP	5.000	Santisa	0,06	300,00
27	Escitalopram 10mg - Comprimido	COMP	1.000	Geolab	0,35	350,00
28	Escitalopram 20mg - Comprimido	COMP	1.000	Geolab	0,78	780,00
29	FENITOINA 100MG	COMP	3.000	Cosmed	0,29	870,00
30	FENOBARBITAL 100MG	COMP	3.000	Uniao quimica	0,18	540,00
31	FENOBARBITAL 200MG INJ	AMP	300	Cristalia	3,00	900,00
32	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	FR	100	Uniao quimica	4,40	440,00
33	FENTANILA INJ 50MCG 2ML	AMP	100	Uniao quimica	2,20	220,00
34	FENTANILA INJ 50MCG 5ML	AMP	100	Hipolabor	2,50	250,00
35	FLUFENAZINA INJ 25MG/ML	AMP	100	Cristalia	2,00	200,00
36	FLUOXETINA 20MG	COMP	2.000	Hipolabor	0,11	220,00
37	HALOPERIDOL CP 1MG	COMP	2.000	Cristalia	0,22	440,00
38	HALOPERIDOL CP 5MG	COMP	2.000	Uniao quimica	0,18	360,00
39	HALOPERIDOL GOTAS 0.2% 2MG/ML	FR	100	Uniao quimica	4,40	440,00
40	HALOPERIDOL INJ 5MG 1ML	AMP	600	Uniao quimica	2,60	1.560,00
41	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	600	Cristalia	0,60	360,00
42	ISOFLURANO 100% 100ML	FR	10	Biochimico	160,00	1.600,00
43	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	600	Cristalia	0,68	408,00
44	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML	FR	100	Cristalia	12,00	1.200,00
45	LORAZEPAM 1MG	COMP	600	Germed	0,20	120,00
46	LORAZEPAM 2MG	COMP	600	E.m.s	0,60	360,00
47	MIDAZOLAM CP 15MG	COMP	600	Cristalia	2,00	1.200,00
48	MIDAZOLAM INJ 15MG 3ML	AMP	700	Hipolabor	2,80	1.960,00
49	MORFINA 10MG	COMP	600	Cristalia	2,00	1.200,00
50	MORFINA 10MG SOL 60ML	FR	30	Cristalia	5,00	150,00
51	MORFINA 30MG	COMP	600	Cristalia	3,60	2.160,00
52	MORFINA INJ 0.2MG 1ML	AMP	300	Cristalia	7,50	2.250,00
53	MORFINA INJ 10MG/ML 1ML	AMP	300	Hipolabor	4,40	1.320,00
54	NALOXONA 0.4MG INJ	AMP	150	Hipolabor	11,00	1.650,00
55	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	1.000	Cellera farma	0,33	330,00
56	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	1.000	Cellera farma	0,52	520,00
57	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	800	Uniao quimica	1,30	1.040,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

58	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	800	Uniao quimica	2,80	2.240,00
59	PAROXETINA 20MG	COMP	2.000	Zydus	0,22	440,00
60	PETIDINA INJ 50MG/ML 2ML	AMP	300	Uniao quimica	0,50	150,00
61	PROPOFOL INJ 10MG/ML 20ML	AMP	50	Brainfarma	13,00	650,00
62	QUETIAPINA 100MG	COMP	1.000	Geolab	0,65	650,00
63	QUETIAPINA 25MG	COMP	1.000	Geolab	0,35	350,00
64	RISPERIDONA 1MG	COMP	1.000	Prati	0,13	130,00
65	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.000	Prati	0,16	160,00
66	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.000	Prati	0,20	200,00
67	SERTRALINA 50MG	COMP	1.000	Prati	0,20	200,00
68	TRAMADOL 50MG	COMP	1.500	Prati	0,22	330,00
69	VALPROATO DE SODIO 250MG 100ML	FR	100	Hipolabor	9,00	900,00
70	VALPROATO DE SODIO 300MG	COMP	800	Torrent	1,60	1.280,00
71	VENLAFAXINA 75MG	COMP	800	Globo	1,00	800,00
72	ZOLPIDEM 10MG	COMP	800	Zydus	0,40	320,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SEC. DE SAÚDE	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba-Ba, 22 de janeiro de 2025.

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal A Tarde e Jornal Sudoeste, dia 12/12/2024, processo administrativo n.º 070/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto n.º 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 004/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SMV COMERCIALFARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n.º 19.841.791/0001-00, com endereço comercial na Rua E VI Marina, 353, Felícia - Vitória da Conquista, BA, CEP 45055792, representado neste ato por pelo o Sr. Gildazio Cunha Junior, brasileiro, empresário, CPF n.º 925.048.175-68 – Carteira de Identidade n.º 0688416470 – SSP / BA, residente e domiciliado à na Rua Oswald de Andrade, 14 – Boa Vista – CEP 45.026-018 – Vitória da Conquista / BA.

LOTE 2								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	ACIDO TRANEXAMICO INJ	1800	AMP	HIPOLABOR	R\$	4,06	R\$	7.308,00
2	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	480	AMP	HIPOLABOR	R\$	12,12	R\$	5.817,60
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	12000	AMP	EQUIPLEX	R\$	0,29	R\$	3.480,00
4	AMICACINA 250MG/ML 2ML INJ	480	AMP	FRESENIUS	R\$	3,93	R\$	1.886,40
5	AMINOFILINA INJ 24MG/ML	600	AMP	FARMACE	R\$	5,63	R\$	3.378,00
6	AMIODARONA 50MG/ML INJ	900	AMP	HIPOLABOR	R\$	3,06	R\$	2.754,00
7	Amoxicilina sódica 1000mg + ácido clavulânico 200mg	60	AMP	FRESENIUS	R\$	12,94	R\$	776,40
8	AMPLICTIL 5MG/ML – 5 ML – INJETAVEL	360	AMP	HYPOFARMA	R\$	1,67	R\$	601,20
9	Ampicilina + sulbactam 2G+1G INJ	180	AMP	EUROFARMA	R\$	17,48	R\$	3.146,40

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

10	AMPICILINA 500MG INJ	300	AMP	TEUTO	R\$	4,10	R\$	1.230,00
11	AMPICILINA 1 G INJ	600	AMP	TEUTO	R\$	6,19	R\$	3.714,00
12	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML	1200	AMP	FARMACE	R\$	0,85	R\$	1.020,00
13	BIC. SODIO INJ 8,4 %	480	AMP	FARMACE	R\$	1,74	R\$	835,20
14	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMP IM	600	AMP	FRESENIUS	R\$	5,21	R\$	3.126,00
15	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO LIOFILIZADO FRASCO-AMP COM DILUENTE E ESTABILIDADE DEPOIS DE RECONSTITUIDA DE NO MINIMO 7 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	300	AMP	BLAU	R\$	6,66	R\$	1.998,00
16	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ	1200	AMP	HIPOLABOR	R\$	1,81	R\$	2.172,00
17	BUPIVACAINA (0,5% hiperbarica + glicose 8%), Solução Injetável 5 mg/mL + 80 mg/mL, ampola 4 mL	480	AMP	HYPOFARMA	R\$	3,65	R\$	1.752,00
18	CEFALOTINA 1G INJ	600	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	4,57	R\$	2.742,00
19	CEFAZOLINA SODICA 1G SOL. INJ	180	AMP	FRESENIUS	R\$	5,39	R\$	970,20
20	CEFEPIMA 1,0GR INJ	60	AMP	ABL	R\$	9,23	R\$	553,80
21	CEFEPIMA 2,0GR INJ	60	AMP	TEUTO	R\$	18,81	R\$	1.128,60
22	CEFOTAXIMA SODICA 1G	180	AMP	EUGIA PHARMA	R\$	27,44	R\$	4.939,20
23	CEFTRIAXONA INJ 500MG	900	AMP	TEUTO	R\$	2,53	R\$	2.277,00
24	CEFTRIAXONA INJ 1G	3000	AMP	TEUTO	R\$	5,11	R\$	15.330,00
25	CEFTRIAXONA INJ 2G	1200	AMP	TEUTO	R\$	8,63	R\$	10.356,00
26	CETOPROFENO EV INJ 100MG	3000	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	3,68	R\$	11.040,00
27	CETOPROFENO IM INJ 100MG	3000	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	1,58	R\$	4.740,00
28	CIMETIDINA INJ 300MG	1200	AMP	TEUTO	R\$	1,04	R\$	1.248,00
29	CIPROFLOXACINO INJ 2MG/ML 2%	120	AMP	BEKER	R\$	8,61	R\$	1.033,20
30	CLINDAMICINA CLIDAMICINA) 150MG/ML	(F OSFA TO 600	AMP	BLAU	R\$	3,20	R\$	
31	CLONIDINA 150MCG/ML INJ	240	AMP	CRISTÁLIA	R\$	8,28	R\$	1.987,20
32	CLORAFENICOL LIOFILIZADO	100 OM G 420	AMP	FRESENIUS	R\$	5,77	R\$	
33	CLOR.DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML INJ	300	AMP	CRISTÁLIA	R\$	26,65	R\$	7.995,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 19,1%	600	AMP	SAMTEC	R\$	0,66	R\$	396,00
35	CLORETO DE SÓDIO INJ 20%	600	AMP	FARMACE	R\$	0,60	R\$	360,00
36	COMPLEXO B INJ	2400	AMP	HYPOFARMA	R\$	1,04	R\$	2.496,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

37	DESLANOSIDEO 0,2 MG INJ	600	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	2,49	R\$	1.494,00
38	DEXAMETASONA 2MG INJ	720	AMP	HIPOLABOR	R\$	1,09	R\$	784,80
39	DEXAMETASONA 4MG INJ	1800	AMP	HIPOLABOR	R\$	1,01	R\$	1.818,00
40	DIAZEPAM 10MG INJ	1800	AMP	CRISTÁLIA	R\$	0,81	R\$	1.458,00
41	DICLOFENACO INJ 75MG	1800	AMP	FARMACE	R\$	0,84	R\$	1.512,00
42	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ 50MG	360	AMP	CRISTÁLIA	R\$	7,52	R\$	2.707,20
43	DIPIRONA INJ 1 G	7200	AMP	FARMACE	R\$	0,81	R\$	5.832,00
44	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	600	AMP	TEUTO	R\$	5,05	R\$	3.030,00
45	DOPAMINA 50MG INJ	600	AMP	HIPOLABOR	R\$	3,38	R\$	2.028,00
46	Enoxaparina 40mg/mL SUBCUTANEA Sol. Inj.	180	AMP	SANOFI	R\$	17,63	R\$	3.173,40
47	ENOXAPARINA 60MG/ML SUBCUTANEA	180	AMP	SANOFI	R\$	27,30	R\$	4.914,00
48	ENOXAPARINA 80 MG/ML SUBCUTANEA	180	AMP	SANOFI	R\$	39,79	R\$	7.162,20
49	EPINEFRINA INJ 0,1%	360	AMP	HYPOFARMA	R\$	1,29	R\$	464,40
50	ERGOMETRINA INJ 0,2 MG / ML	480	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	2,38	R\$	1.142,40
51	Ertapenem 1g	12	AMP	ABL	R\$	289,18	R\$	3.470,16
52	ESCOPOLAMINA COMPOSTA INJ	2400	AMP	HYPOFARMA	R\$	1,50	R\$	3.600,00
53	ESCOPOLAMINA INJ	2400	AMP	FARMACE	R\$	0,84	R\$	2.016,00
54	ETILEFRINA INJ 10 MG / ML	480	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	1,80	R\$	864,00
55	FENITOINA INJ 50MG/ML 5ML	600	AMP	HIPOLABOR	R\$	2,69	R\$	1.614,00
56	FLUMAZENIL 0,1MG 5M	300	AMP	HIPOLABOR	R\$	5,40	R\$	1.620,00
57	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	120	AMP	CRISTÁLIA	R\$	11,71	R\$	1.405,20
58	FUROSEMIDA INJ 20MG	1200	AMP	TEUTO	R\$	0,75	R\$	900,00
59	GENTAMICINA 20 MG INJ	480	AMP	FRESENIUS	R\$	0,98	R\$	470,40
60	GENTAMICINA 40 MG INJ	360	AMP	FRESENIUS	R\$	1,16	R\$	417,60
61	GENTAMICINA 80 MG INJ	360	AMP	FRESENIUS	R\$	1,18	R\$	424,80
62	GLICONATODE CÁLCIO 10%	720	AMP	HALEXISTAR	R\$	1,76	R\$	1.267,20
63	GLICOSE 10ML 25%	480	AMP	FARMACE	R\$	0,56	R\$	268,80
64	GLICOSE 10ML 50%	480	AMP	FARMACE	R\$	0,58	R\$	278,40
65	HALOPERIDOL DECAN INJ 50MG	1200	AMP	CRISTÁLIA	R\$	6,33	R\$	7.596,00
66	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMP.	300	AMP	BLAU	R\$	19,44	R\$	5.832,00
67	HEPARINA INJ SUBCUTANEA 0,25ML	900	AMP	CRISTÁLIA	R\$	9,45	R\$	8.505,00
68	HIDRALAZINA INJ 20MG	900	AMP	CRISTÁLIA	R\$	7,75	R\$	6.975,00
69	HIDROCORTISONA 100MG	1200	AMP	TEUTO	R\$	2,97	R\$	3.564,00
70	HIDROCORTISONA 500MG INJ	1200	AMP	TEUTO	R\$	4,40	R\$	5.280,00
71	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	60	AMP	NOVO NORDISK	R\$	35,70	R\$	2.142,00
72	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	60	AMP	NOVO NORDISK	R\$	35,70	R\$	2.142,00
73	INSULINA LANTUS 100UI/ML REFIL	60	AMP	NOVO NORDISK	R\$	74,38	R\$	4.462,80
74	IMUNOGLOBINA INJ 300MCG	12	AMP	CSL BEHRING	R\$	270,74	R\$	3.248,88
75	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML	300	AMP	HALEXISTAR	R\$	20,60	R\$	6.180,00
76	LIDOCAINA 2% 20ML C/V	480	AMP	HYPOFARMA	R\$	5,23	R\$	2.510,40
77	LIDOCAINA 2% 20ML S/V	900	AMP	HIPOLABOR	R\$	6,23	R\$	5.607,00
78	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/2ML	1200	AMP	FARMACE	R\$	0,70	R\$	840,00
79	METRONIDAZOL INJ 100ML	180	AMP	HALEXISTAR	R\$	4,90	R\$	882,00
80	MEROPENEM 1,0GR INJ	180	AMP	BIOCHIMICO	R\$	19,75	R\$	3.555,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

81	MORFINA INJ 1MG/ML 2ML	600	AMP	CRISTÁLIA	R\$	3,88	R\$	2.328,00
82	NEOSTIGMINA 0,5ML 1ML AMPOLA	270	AMP	BLAU	R\$	2,75	R\$	742,50
83	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INJ	180	AMP	CRISTÁLIA	R\$	43,95	R\$	7.911,00
84	NITROPRUSSETO 2ML (TRIDIL)	DE	SODI O	50MG	INJ	180	AMP	HYPOFAR MA
85	OCITOCINA 5UI/ML	720	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	3,10	R\$	2.232,00
86	OMEPRAZOL 40MG INJ	480	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	10,43	R\$	5.006,40
87	ONDANSETRONA 4MG INJ	720	AMP	HYPOFARMA	R\$	1,84	R\$	1.324,80
88	ONDANSETRONA 8MG INJ	720	AMP	HYPOFARMA	R\$	2,08	R\$	1.497,60
89	OXACILINA SODICA INJ 500MG	900	AMP	TEUTO	R\$	4,97	R\$	4.473,00
90	PENICILINA 1.200UI	1200	AMP	TEUTO	R\$	8,68	R\$	10.416,00
91	PENICILINA 600.000 INJ	600	AMP	TEUTO	R\$	5,26	R\$	3.156,00
92	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	54	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	1,95	R\$	105,30
93	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+500MG	108	AMP	MYLAN	R\$	19,23	R\$	2.076,84
94	PIRACETAM 200 MG/ML	540	AMP	SANOFI	R\$	2,30	R\$	1.242,00
95	PROMETAZINA INJ 50MG	1200	AMP	HIPOLABOR	R\$	4,47	R\$	5.364,00
96	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (NORIPURUM) 100MG/5ML IV 5ML INJ	60	AMP	BLAU	R\$	13,15	R\$	789,00
97	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	60	AMP	HIPOLABOR	R\$	13,21	R\$	792,60
98	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	600	AMP	SAMTEC	R\$	5,74	R\$	3.444,00
99	SUXAMETÔNIO 100 MG	240	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	22,74	R\$	5.457,60
100	SUXAMETÔNIO 500 MG	240	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	54,52	R\$	13.084,80
101	TRAMADOL INJ 50MG/1ML	1800	AMP	HIPOLABOR	R\$	1,23	R\$	2.214,00
102	TRAMADOL INJ 100MG/2ML	1800	AMP	HIPOLABOR	R\$	1,22	R\$	2.196,00
103	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	360	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$	2,36	R\$	849,60
104	VANCOMICINA 500MG/ML IV INJ	360	AMP	TEUTO	R\$	5,49	R\$	1.976,40
105	VITAMINA C INJ 500MG	1500	AMP	FARMACE	R\$	1,13	R\$	1.695,00
106	VITAMINA K INJ 10MG	600	AMP	CRISTÁLIA	R\$	2,18	R\$	1.308,00

TOTAL DO LOTE **R\$ 329.999,88**

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO C/ 250 ML INJ	300	UNID	HALEXISTA R	R\$	4,54	R\$	1.362,00
2	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 100ML	900	UNID	FARMAX	R\$	1,19	R\$	1.071,00
3	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 250ML	900	UNID	FARMAX	R\$	1,52	R\$	1.368,00
4	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 500ML	900	UNID	FARMAX	R\$	2,21	R\$	1.989,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9%	4200	UNID	HALEXISTA R	R\$	2,38	R\$	9.996,00
6	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%	4800	UNID	HALEXISTA R	R\$	2,69	R\$	12.912,00
7	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	6000	UNID	HALEXISTA R	R\$	3,50	R\$	21.000,00
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML	1800	UNID	FARMACE	R\$	2,78	R\$	5.004,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1800	UNID	HALEXISTA R	R\$	2,68	R\$	4.824,00
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	2400	UNID	HALEXISTA R	R\$	4,02	R\$	9.648,00
11	SORO GLICOSADO 100 ML 5%	1800	UNID	EQUIPLEX	R\$	2,39	R\$	4.302,00
12	SORO GLICOSADO 250 ML 5%	1800	UNID	EQUIPLEX	R\$	2,84	R\$	5.112,00
13	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	2400	UNID	EQUIPLEX	R\$	3,21	R\$	7.704,00
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML	1800	UNID	HALEXISTA R	R\$	2,54	R\$	4.572,00
15	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	2400	UNID	HALEXISTA R	R\$	3,79	R\$	9.096,00
16	SORO RINGER SIMPLES 250ML	1200	UNID	HALEXISTA R	R\$	3,01	R\$	3.612,00
17	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1800	UNID	HALEXISTA R	R\$	3,57	R\$	6.426,00
TOTAL DO LOTE							R\$	109.998,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$439.997,98 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SEC. DE SAÚDE	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba-Ba, 22 de janeiro de 2025.

SMV COMERCIALFARMACEUTICA LTDA

Contratado

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 010/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal A Tarde e Jornal Sudoeste, dia 12/12/2024, processo administrativo n.º 070/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto n.º 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 003/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n.º 31.341.284/0001-03, com endereço comercial na AV GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, n.º 2850, QUADRA01 LOTE 08, CANSANCAO, JEQUIE, Bahia, CEP: 45.201-330, representado neste ato por pelo o Sr. Mateus Cajado Figueredo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 030.767.195-05.

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Acetato de hidrocortisona 10mg.g creme 20g - Registro MS: 1049713330013;	Bisnaga	200	Uniao Quimica	4,67	934,00
2	Aciclovir 200mg - Registro MS: 143810181;	Comprimido	6.000	Cimed	0,15	900,00
3	Acido acetilsalicilico 100mg - Registro MS: 102350508;	Comprimido	200.000	EMS	0,05	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4	Acido folico 0,2mg.ml solucao oral gotas 30ml - Registro MS: RDC n° 344, de 2002;	Frasco	200	Airela	2,89	578,00
5	Acido folico 5mg - Registro MS: 113430159;	Comprimido	90.000	Hipolabor	0,05	4.500,00
6	Albendazol 400mg - Registro MS: 125680052;	UND	10.000	Pratidonaduzzi	0,39	3.900,00
7	Albendazol 40mg.ml suspensao oral 10ml - Registro MS: 154230337;	Frasco	2.600	Geolab	1,20	3.120,00
8	Alendronato de sodio 70mg - Registro MS: 102351128;	Comprimido	6.000	E.M.S	0,21	1.260,00
9	Alopurinol 100mg - Registro MS: 125680191;	Comprimido	2.000	Pratidonaduzzi	0,20	400,00
10	Alopurinol 300mg - Registro MS: 125680191;	Comprimido	2.000	Pratidonaduzzi	0,32	640,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potassio 500mg+125mg - Registro MS: 100470457;	Comprimido	8.000	Sandoz	2,77	22.160,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50mg.ml+12,5mg.ml po para suspensao oral c. copo medidor 75ml - Registro MS: 102350528;	Frasco	300	E.M.S	21,14	6.342,00
13	Amoxicilina 500mg - Registro MS: 125680147; - Apresentação: cx C/ 500 UND	UND	50.000	Pratidonaduzzi	0,62	31.000,00
14	Amoxicilina 50mg.ml po para suspensao oral c. copo medidor 60ml - Registro MS: 143810111;	Frasco	3.000	CIMED	3,07	9.210,00
15	Atenolol 50mg - Registro MS: 183260136;	UND	20.000	Sanofi	0,11	2.200,00
16	Azitromicina 40mg.ml po para suspensao oral c. copo medidor 600mg - Registro MS: 141070610;	Frasco	600	Pharlab	6,32	3.792,00
17	Azitromicina 500mg - Registro MS: 141070610;	COMP RMI D O	4.000	Pharlab	0,78	3.120,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

18	Benzoilmetronidazol 40mg.ml suspensao oral c. copo medidor 100ml - Registro MS: 105710125;	Frasco	200	Belfar	4,46	892,00
19	Besilato de anlodipino 5mg - Registro MS: 105710125;	Comprimido	120.000	Geolab	0,06	7.200,00

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
	- Registro MS: 154230207;					
20	Brometo de fenoterol 5mg.ml solucao inalatoria 20ml - Registro MS: 103700467;	Frasco	2.000	Teuto	1,92	3.840,00
21	Brometo de ipratropio 0,25mg.ml solucao inalatoria 20ml - Registro MS: 125680090;	Frasco	2.000	PRATI DONADUZZI	7,85	15.700,00
22	Budesonida 50mcg - Registro MS: 105730590;	Frasco	100	Ache	28,85	2.885,00
23	Calcio citrato malato 250mg + vitamina d3 5mcg + vitamina k2 32,5mcg + magnesio 32,5mg - Registro MS: ISENT0;	Comprimido	1.200	Brasterapica	0,86	1.032,00
24	Captopril 25mg - Registro MS: 125680153;	UND	30.000	Prati donaduzzi	0,05	1.500,00
25	Carbonato de calcio+colecalfiferol 1.250mg 500mg de calcio + 400ui - Registro MS: isento;	Comprimido	5.000	IMEC	0,08	400,00
26	Carvedilol 12,5mg - Registro MS: 102351073;	UND	30.000	E.M.S	0,12	3.600,00
27	Carvedilol 25mg - Registro MS: 102351073; - Apresentação: cmp C/ 30 UND	UND	30.000	EMS	0,12	3.600,00
28	Carvedilol 6,25mg - Registro MS: 102351073; - Apresentação: cx C/ 30 cmp	UND	20.000	E.M.S	0,10	2.000,00
29	Cefalexina 500mg - Registro MS: 103700382;	Capsula	10.000	Teuto	1,85	18.500,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

30	Cefalexina 50mg.ml suspensao oral c. copo medidor 60ml - Registro MS: 103700509;	Frasco	500	Teuto	7,83	3.915,00
31	Cetoconazol 200mg - Registro MS: 105830892;	Compri mido	1.000	Germed	0,40	400,00
32	Cetoconazol 20mg.g - Registro MS: 102980280;	Bisnaga	1.000	Cristalia	4,05	4.050,00
33	Cinarizina 75mg - Registro MS: 123520143;	Compri mido	1.200	Ranbaxy	0,50	600,00
34	Claritromicina 500mg - Registro MS: 141070628;	Compri mido .capsula	500	Pharlab	1,72	860,00
35	Cloridrato de ambroxol 15mg.ml, 100ml - Registro MS: 110850039;	Frasco	500	Farmace	2,65	1.325,00
36	Cloridrato de ambroxol 30mg.ml, 100ml - Registro MS: 110850039;	Frasco	200	Farmace	2,30	460,00
37	Cloridrato de amiodarona 200mg - Registro MS: 154230277;	Compri mido	4.000	Geolab	0,47	1.880,00
38	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg - Registro MS: 125680150;	Compri mido	24.000	Prati donaduzzi	0,47	11.280,00

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
39	Cloridrato de metformina 850mg - Registro MS: 154230270;	Compri mido	120.000	Geolab	0,50	60.000,00
40	Cloridrato de metoclopramida 10mg - Registro MS: 105710165;	COMPRIMI D O	3.000	Belfar	0,53	1.590,00
41	Cloridrato de metoclopramida 10mg - Registro MS: 105710165;	COMPRIMI D O	800	Belfar	2,12	1.696,00
42	Cloridrato de metoclopramida 5mg.ml solucao injetavel - Registro MS: 110850021;	Frasco	400	Farmace	0,77	308,00
43	Cloridrato de ondansetrona 4mg - Registro MS: 109740231;	Compri mido	6.000	Biolab	0,47	2.820,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

44	Cloridrato de ondansetrona 8mg - Registro MS: 109740231;	Compri mido	6.000	Biolab	0,52	3.120,00
45	Cloridrato de papaverina 30mg + dipirona monoidratada 250 mg + extrato fluido de atropa belladonna linne 0,03ml	Compri mido	3.000	Cosmed	0,47	1.410,00
46	Cloridrato de prometazina 25mg - Registro MS: 103700691;	Compri mido	30.000	Teuto	0,36	10.800,00
47	Cloridrato de propranolol 40mg - Registro MS: 183260156;	Compri mido	60.000	Sanofi	0,17	10.200,00
48	Cloridrato de ranitidina 150mg - Registro MS: 143810179;	Compri mido	4.000	Cimed	0,42	1.680,00
49	Cloridrato de ranitidina 15mg.ml xarope c. copo medidor 120ml - Registro MS: 147610025;	Frasco	50	Nativita	11,41	570,50
50	Cloridrato tiamina 300mg - Registro MS: 113430170;	Compri mido	4.000	Hipolabor	0,38	1.520,00
51	Dexametasona 0,1mg.ml elixir c. copo medidor - Registro MS: 103700284;	Frasco	1.000	Teuto	1,87	1.870,00
52	Dexametasona 1mg.g creme 10g - Registro MS: 1256801260;	Bisnaga	1.000	Prati Donaduzzi	1,81	1.810,00
53	Dexametasona 4mg - Registro MS: 103700552;	Compri mido	2.000	Teuto	0,89	1.780,00
54	Digoxina 0,25mg - Registro MS: 141070059;	UND	20.000	Pharlab	0,28	5.600,00
55	Dinitrato de isossorbida 5mg - Registro MS: 135690015;	Compri mido	10.000	E.M.S sigmapharma	0,27	2.700,00
56	Dipirona sodica 500mg - Registro MS: 125680041;	Compri mido	70.000	Pratidonaduzz i	0,19	13.300,00
57	Dipirona sodica 500mg.ml solucao oral gotas 10ml - Registro MS: 125680040;	Frasco	2.400	Pratidonaduzz i	4,66	11.184,00
58	Espironolactona 25mg	Compri mido	40.000	Geolab	0,20	8.000,00

LOTE 1

Ite m	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
------------------	---------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-----------------	--------------

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	- Registro MS: 154230266;					
59	Fluconazol 150mg - Registro MS: 109170098;	UND	4.400	Medquimica	0,48	2.112,00
60	Fosfato de sitagliptina,cloridrato de metformina 100mg. 1000mg - Registro MS: 155370123;	COMPRIMI DO	1.000	Accord	4,32	4.320,00
61	Fosfato de sitagliptina,cloridrato de metformina 50mg + 850mg - Registro MS: 101710232;	Comprimido	1.000	Merck sharp	3,76	3.760,00
62	Fosfato de sitagliptina,cloridrato de metformina 50mg. 1000mg - Registro MS: 155370123;	COMPRIMIDO	1.000	Accord	3,82	3.820,00
63	Fosfato sodico de prednisolona 1,34mg.ml solucao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS: 125680082;	Frasco	500	Prati Donaduzzi	6,82	3.410,00
64	Fosfato sodico de prednisolona 3mg.g solucao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS: 125680129;	Frasco	300	Prati Donaduzzi	5,08	1.524,00
65	Furosemidia 40mg - Registro MS: 125680195;	Comprimido	40.000	Pratidonaduzzi	0,17	6.800,00
66	Glibenclamida 5mg - Registro MS: 154230212;	Comprimido	120.000	Geolab	0,05	6.000,00
67	Gliclazida 30mg - Registro MS: 141070132;	Comprimido	5.000	Pharlab	0,55	2.750,00
68	Hidroclorotiazida 25mg - Registro MS: 109170093;	UND	200.000	Medquimica	0,31	62.000,00
69	Hidroxido de aluminio 61,5mg.ml suspensao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS: ISENTO;	Frasco	500	EMS	1,61	805,00
70	Ibuprofeno 50mg.ml suspensao oral gotas 30ml - Registro MS: 138410033;	Frasco	4.000	Natulab	1,58	6.320,00
71	Ibuprofeno 600mg - Registro MS: 125680161;	UND	56.000	Pratidonaduzzi	0,21	11.760,00
72	Ivermectina 6mg - Registro MS: 102350577;	Comprimido	200	EMS	0,05	10,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

73	Lacrifilm 50mg.ml solucao de uso oftalmologico caixa com 1 frasco com 10ml - Registro MS: 104971289;	Frasco	800	União Quimica	5,67	4.536,00
74	Lactulose 667mg.ml xarope c. copo medidor, 120ml - Registro MS: 104540043;	Frasco	300	Daiich Sankyo	4,05	1.215,00
75	Levodopa + benserazida bd 200mg.50mg - Registro MS: 105730696;	Compri mido	4.000	Aché	1,87	7.480,00
76	Levodopa +benserazida bd 100mg.25mg	Compri mido	4.000	Aché	1,40	5.600,00

LOTE 1

Ite m	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
	- Registro MS: 105730696;					
77	Levotiroxina sodica 100mcg - Registro MS: 100890416;	Compri mido	6.000	Merck	0,30	1.800,00
78	Levotiroxina sodica 25mcg - Registro MS: 100890416;	Compri mido	6.000	Merck	0,31	1.860,00
79	Levotiroxina sodica 50mcg - Registro MS: 100890416;	Compri mido	6.000	Merck	0,33	1.980,00
80	Loratadina 10mg - Registro MS: 154230336;	Compri mido	10.000	geolab	0,09	900,00
81	Loratadina 1mg.ml xarope c. copo medidor, 100ml - Registro MS: 144930068;	Frasco	600	Airela	3,61	2.166,00
82	Losartana + hidroclorotiazida 100mg + 25mg - Registro MS: 109740261;	Compri mido	90.000	Biolab	0,25	22.500,00
83	Losartana potassica 50mg - Registro MS: 155840428;	Compri mido	300.000	Pratidonaduzzi	0,04	12.000,00
84	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg.ml xarope.solucao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS: 110850036;	Frasco	5.000	Farmace	1,82	9.100,00
85	Maleato de dexclorfeniramina 2mg - Registro MS: 155840276;	Compri mido	20.000	BRAINFAR MA	0,25	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

86	Maleato de enalpril 20mg - Registro MS: 113430190;	Comprimido	160.000	Hipolabor	0,06	9.600,00
87	Maleato de enalpril 5mg - Registro MS: 105710158;	Comprimido	30.000	Belfar	0,06	1.800,00
88	Metildopa 250mg - Registro MS: 102350564;	Comprimido	30.000	EMS	0,42	12.600,00
89	Metronidazol 100mg.g gel vaginal com aplicadores, 50g - Registro MS: 125680043;	Bisnaga	500	Prati Donaduzzi	5,80	2.900,00
90	Metronidazol 250mg - Registro MS: 125680182;	UND	12.000	Prati donaduzzi	0,47	5.640,00
91	Metronidazol 400mg - Registro MS: 103700714;	Comprimido	700	Teuto	0,35	245,00
92	Nifedipino 10mg - Registro MS: 155840169;	Comprimido	60.000	Brainfarma	0,10	6.000,00
93	Nimesulida 100mg - Registro MS: 125680265;	UND	2.000	Prati donaduzzi	0,15	300,00
94	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal c. aplicadores, 80g - Registro MS: 113430179;	Bisnaga	800	Hipolabor	8,57	6.856,00
95	Oleo mineral 120ml - Registro MS: RDC N199-2006;	Frasco	400	Nujol	2,00	800,00
96	Omeprazol 20mg	UND	100.000	Teuto	0,08	8.000,00

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
	- Registro MS: 103700357;					
97	Paracetamol 200mg.ml solucao oral gotas, 10ml - Registro MS: 147610016;	Frasco	4.000	Nativita	1,16	4.640,00
98	Paracetamol 500mg - Registro MS: 125680050;	UND	60.000	Prati donaduzzi	0,17	10.200,00
99	Permetrina 5% locao, 60ml - Registro MS: 147610011;	Frasco	200	Nativita	3,11	622,00
100	Prednisona 20mg - Registro MS: 113430213;	Comprimido	10.000	Hipolabor	0,19	1.900,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

101	Prednisona 5mg - Registro MS: 113430213;	Comprimido	8.000	Hipolabor	0,07	560,00
102	Propranolol 10mg - Registro MS: 183260156;	Comprimido	1.000	Sanofi	0,11	110,00
103	Rabeprazol sodico 10mg - Registro MS: 112363348;	Comprimido	30.000	Janssen-cilag	0,10	3.000,00
104	Rabeprazol sodico 20mg frc 240ml - Registro MS: ISENTO;	Frasco	1.200	Nycomed	3,15	3.780,00
105	Rivaroxaban 10mg - Registro MS: 102351265;	Comprimido	1.500	E.M.S	0,47	705,00
106	Rivaroxaban 15mg - Registro MS: 102351265;	Comprimido	1.500	EMS	0,44	660,00
107	Sais para reidratacao oral po - Registro MS: RDC N° 199/2006;	Sache	4.000	Natulab	1,02	4.080,00
108	Secnidazol 1000mg - Registro MS: 141070131;	Comprimido	3.000	Pharlab	1,22	3.660,00
109	Simeticona 75mg.ml solucao oral gotas - Registro MS: 113430133;	Frasco	800	Hipolabor	1,27	1.016,00
110	Sinvastatina 20mg - Registro MS: 143810169;	UND	80.000	Cimed	0,11	8.800,00
111	Succinato de metoprolol 100mg - Registro MS: 155370040;	Comprimido	2.000	Accord	0,75	1.500,00
112	Succinato de metoprolol 25mg - Registro MS: 143810280;	Comprimido	5.000	Cimed	0,26	1.300,00
113	Succinato de metoprolol 50mg - Registro MS: 143810280;	Comprimido	6.000	Cimed	0,44	2.640,00
114	Sulfadiazina de prata 10mg.g creme, 50g - Registro MS: 125680037;	Bisnaga	400	Prati donaduzzi	3,34	1.336,00
115	Sulfametoxazol+trimet oprima 400mg + 80mg - Registro MS: 105710130;	COMPRIMI DO	10.000	Belfar	0,26	2.600,00
116	Sulfametoxazol+trimet oprima 40mg.ml + 8mg.ml suspensao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS:	FRASCO	400	Vitamedic	4,16	1.664,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

103920170;						

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
117	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg - Registro MS: 105730286;	Comprimido	300	Ache	1,35	405,00
118	Sulfato de salbutamol 0,4mg.ml solucao oral c. copo medidor, 100ml - Registro MS: 154230066;	Frasco	300	Geolab	1,40	420,00
119	Sulfato de salbutamol 6mg.ml solucao inalatoria - Registro MS: 103700792;	Frasco	200	TEUTO	10,28	2.056,00
120	Sulfato ferroso 25mg.ml solucao oral gotas, 30ml - Registro MS: isento;	Frasco	1.000	Nativa	7,52	7.520,00
121	Sulfato ferroso 40mg - Registro MS: RDC N 199/2006;	Comprimido	60.000	natulab	0,05	3.000,00
122	Tartarato de brimonidina 2mg.ml frasco de 5ml - Registro MS: 104971400;	Frasco	350	União Química	6,29	2.201,50
123	Valsartana + hidroclorotiazida . 80mg + 12,5mg - Registro MS: 105250053;	Comprimido	500	Torrent	1,54	770,00
124	Varfarina 1mg - Registro MS: 103900147;	Comprimido	600	Farmoquímica	0,16	96,00
125	Varfarina 5mg - Registro MS: 103900147;	Comprimido	2.000	Farmo Química	0,20	400,00

Valor Total: R\$ 649.844,00 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 6

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Algestona+estradiol inj amp 100 - Registro MS: 102350783;	Amp	400	EMS	8,00	3.200,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2	Medroxiprogesterona 150mg inj amp 500 - Registro MS: 105830220;	Amp	2.000	GERMED	2,89	5.780,00
3	Norestisterona+estradiol inj amp 400 - Registro MS: 100430928;	Amp	2.000	Eurofarma	5,12	10.240,00
4	Noretisterona 0,35mg cp 1500 - Registro MS: 109740262;	Comp	6.000	BIOLAB	0,58	3.480,00
5	Levonorgestrel 0,75mg cp 500 - Registro MS: 123520267;	Comp	6.000	Ranbaxy	2,59	15.540,00
6	Estriol 1mg.g cr vaginal - Registro MS: 109740254;	UNID	2.000	BIOLAB	2,87	5.740,00
7	Teste de gravidez - Registro MS: 80015040027;	Unidade	8.000	SANFARMA	2,99	23.920,00

Valor Total: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)

LOTE 7

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Acido fosforico a 37% - Registro MS: 10349459009;	Pacote	500	Angelus	7,27	3.635,00
2	Adesivo com 4g - Registro MS: 10186370053;	Frasco	130	Detnsply	109,54	14.240,20
3	Agulha gengival curta - Registro MS: 10160610009;	Caixa	50	Injex	49,79	2.489,50
4	Agulha gengival extra.curta - Registro MS: 80026180062;	Caixa	50	PHS	60,69	3.034,50
5	Agulha gengival longa - Registro MS: 10160610009;	Caixa	50	Injex	62,03	3.101,50
6	Amalgama de 1 porcao contendo 50 unidades - Registro MS: 82375629005;	Pacote	80	SDI	49,79	3.983,20
7	Amalgama de 2 porcao contendo 500 unidades - Registro MS: 82375629005; - Apresentação: cx C/ 10 PCT	Pacote	50	SDI	59,75	2.987,50

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8	Anestésico 2% lidocaina c vaso constritor fenilefrina - Registro MS: 104110001;	Caixa	200	SSwhite	189,28	37.856,00
9	Anestésico topico - Registro MS: 101770027;	Caixa	200	DFL	24,90	4.980,00
10	Aplicador descartavel - Registro MS: 80172310005;	Unidade	400	FGM	24,90	9.960,00
11	Broca 1012 - Registro MS: 81629170009;	Unidade	200	Fava	7,97	1.594,00
12	Broca 1013 - Registro MS: 80676920039;	Unidade	200	Microdont	6,97	1.394,00
13	Broca 1014 - Registro MS: 81629170009;	Unidade	200	Fava	6,97	1.394,00
14	Broca 1015 - Registro MS: 10434570002;	Unidade	200	microdont	6,97	1.394,00
15	Broca 1016 - Registro MS: 10434570002;	Unidade	200	Fava	6,97	1.394,00
16	Broca 1032 - Registro MS: 10434570002;	Unidade	200	Microdont	7,97	1.594,00
17	Broca 1034 - Registro MS: 10434570002;	Unidade	200	Microdont	6,97	1.394,00
18	Cimento endodontico bio.c repair	Unidade	100	Angelus	29,87	2.987,00
19	Cimento forrador de hidroxido de calcio - Registro MS: 10186370010;	Kit	120	Dentsply	59,75	7.170,00
20	Cloridato de mepivacaina 3% sem vaso - Registro MS: 109930001;	Caixa	120	DLA	288,78	34.653,60
21	Condensador gutapercha mcspadding 25mm . n 55	Kit	80	Dentsply	29,87	2.389,60
22	Creme dental 70g	Unidade	10.000	Ice Clean	0,99	9.900,00

LOTE 7

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
23	Escova adulto - Registro MS: RDC N° 640/2022;	Unidade	5.000	Medfio	0,80	4.000,00
24	Escova infantil - Registro MS: RDC-	Unidade	5.000	Medfio	0,80	4.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

	640/2022;					
25	Escova robson - Registro MS: 80676920009;	Unidade	300	Microdont	2,99	897,00
26	Espelho clinico	Unidade	600	Iodontosul	7,97	4.782,00
27	Esponja hemostatica caixa com 10 unidades - Registro MS: 80322400100;	Caixa	100	Maquira	59,75	5.975,00
28	Filme para raio.x intra.oral periapical adulto - Registro MS: 80378750033;	Caixa	100	Carestream	248,95	24.895,00
29	Filme para raio.x intra.oral periapical infantil - Registro MS: 80378750021;	Caixa	60	Carestream	99,58	5.974,80
30	Fio de sutura n 2 odonto - Registro MS: 10243410009;	Caixa c. 24	100	shalon	49,79	4.979,00
31	Fio de sutura n 3 odonto - Registro MS: 10243410009;	Caixa c. 24	100	Shalon	49,79	4.979,00
32	Fio de sutura n 4 odonto - Registro MS: 10243410009;	Caixa c. 24	100	Shalon	49,79	4.979,00
33	Fio dental 500 mts - Registro MS: RDC N° 640/2022;	Rolo	100	Medfio	14,94	1.494,00
34	Fixador	Frasco	200	Carestream	29,87	5.974,00
35	Fluor gel	Frasco	200	Maquira	14,30	2.860,00
36	Fluor sache de 1g . embalagem contendo 500 unds	Caixa	50	Iodontosul	64,73	3.236,50
37	Gluconato de clorexidina a 0,12% bucal - Registro MS: 218690361;	Litro	80	Rioquimica	39,83	3.186,40
38	Hidroxido de calcio pa - Registro MS: 80322400101;	Und	100	Maquira	10,95	1.095,00
39	Ionomero de vidro po + liquidovidrion r	Kit	80	SSWhite	89,62	7.169,60
40	Kit essencial resina vittra aps	Kt	120	FGM	29,87	3.584,40
41	Kit restaurador provisorio po e liquido	Kit	120	Biodinamica	59,75	7.170,00
42	Lima reciprocante wave one gold maillefer . embalagem com 4 unidades sortidas.	Kit	100	Dentsply	34,85	3.485,00
43	Matriz n 5	Unidade	200	Maquira	3,98	796,00
44	Matriz n 7 - Registro MS: 80442020026;	Unidade	200	Iodontosul	2,99	598,00
45	Oculos de protecao - Registro MS: RDC N°	Unidade	40	SSplus	8,96	358,40

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	356/2020;					
46	Oleo lubrificante para caneta spray 200ml - Registro MS: ISENTO RDC;	Frasco	60	Iodontosul	24,90	1.494,00
LOTE 7						
Ite m	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
47	Papel carbonizado para articulacao bloco contendo 12 folhas - Registro MS: 80442029001;	Bloco	200	IodontoSul	11,45	2.290,00
48	Pasta profilatica	Unidade	160	Caitech	6,97	1.115,20
49	Pedra arkansas	Unidade	10	Golgran	19,92	199,20
50	Placa de vidro - Registro MS: isento;	Unidade	10	Preven	19,92	199,20
51	Pontas silicizadas montadas kit	Kit	20	Microdont	49,79	995,80
52	Porta matriz	Unidade	10	Golgran	44,81	448,10
53	Portas amalgama	Unidade	20	MAQUIRA	15,93	318,60
54	Pote dapen de vidro	Unidade	20	Art Vidro	5,98	119,60
55	Regua endodontica calibradora	Unidade	100	Prisma	5,97	597,00
56	Resina tph b 1,0	Unidade	100	Dentsply	29,87	2.987,00
57	Resina tph b3,0	Unidade	100	Dentsply	39,83	3.983,00
58	Resina tph a 1	Unidade	100	Dentsply	29,87	2.987,00
59	Resina tph a 2	Unidade	100	Dentsply	36,81	3.681,00
60	Resina tph a 3	Unidade	100	Dentsply	29,87	2.987,00
61	Resina tph a 3,5	Unidade	100	Dentsply	29,87	2.987,00
62	Resina tph a4	Unidade	100	Dentsply	28,51	2.851,00
63	Resina tph b 2 - Registro MS: 10186370050;	Unidade	100	Dentsply	29,87	2.987,00
64	Revelador	Frasco	200	Carestream	29,87	5.974,00
65	Rolinhos de algodao - Registro MS: 80156070010;	Pacote	1.000	SSPlus	4,28	4.280,00
66	Saca broca	Unidade	10	Dentflex	19,92	199,20
67	Selante fotopolimerizavel fossulas e fissuras com carga e fluor matizado 2g - Registro MS: 80172310049;	Caixa	40	FGM	21,91	876,40
68	Solucao hemostatica - Registro MS: 80322400007;	Caixa	80	Maquira	39,95	3.196,00
69	Sugador - Registro MS: 80156070023;	Pacote	600	SSPLUS	14,94	8.964,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

70	Taca de borracha - Registro MS: 80432410065;	Unidade	200	Aaf	2,99	598,00
71	Tira de lixa 4mm	Pacote	100	TDV	13,94	1.394,00
72	Tira de lixa em aco inoxidavel . embalagem contendo 12 unidades 4mm 125mmx4,0mmx0,12mm	Pacote	100	Maquira	17,92	1.792,00
73	Tira de lixa em poliester . embalagem contendo 50 unidades 4mmx170mm	Pacote	100	Microdont	8,96	896,00
74	Verniz cavitario - Registro MS: 10298550045;	Caixa	100	Biodinamica	31,86	3.186,00

Valor Total: R\$ 324.576,00 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)

LOTE 8

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Agua destilada galao com 5 litros	Galao	840	SSPlus	14,00	11.760,00
2	Agua oxigenada - Registro MS: RDC 199/2006;	Litro	1.200	Rioquimica	12,00	14.400,00
3	Alcool a 70% liquido embalagem com 5l - Registro MS: 340590003;	Galao	1.000	Meyor	12,00	12.000,00
4	Alcool a 70% liquido 1lt - Registro MS: 340590003;	Litro	840	Meyor	12,00	10.080,00
5	Alcool absoluto caixa c.12 - Registro MS: 326100019; - Apresentação: cx C/ 12 UND	Caixa	150	Prolink	80,00	12.000,00
6	Alcool gel a 70% higienizador de maos embalagem c 5 l - Registro MS: 2451600010016;	Frasco	850	Meyor	11,00	9.350,00
7	Alcool iodado 0,1% 1l - Registro MS: RDC nº 199/2006;	Litro	100	Rioquimica	44,00	4.400,00
8	Clorexidina 2% - Registro MS: RDC 199/2006;	Unidade	150	Rioquimica	29,00	4.350,00
9	Degermante 0,5% de digliconato de clorexidina . antisseptico com tensoativos - Registro MS: RDC Nº 199;	Litro	150	Rioquímica	67,17	10.075,50
10	Detergente enzimatico - Registro MS: 332520009;	Litro	250	Ciclo Farma	29,00	7.250,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11	Eter - Registro MS: RDC N° 199/2006;	Litro	240	Rioquimica	39,00	9.360,00
12	Gel para ultrassonografia - Registro MS: 80316110001;	Litro	200	Multigel	29,00	5.800,00
13	Germe rio - Registro MS: 313290357;	Litro	150	Rioquimica	19,00	2.850,00
14	Glicerina 500ml - Registro MS: 110850012;	Litro	70	Farmace	20,01	1.400,70
15	Glutaraldeido - Registro MS: RDC N° 14/2007;	Frasco	140	Ibasa	19,00	2.660,00
16	Hipoclorito 1% - Registro MS: 332520001;	Litro	200	Ciclo Farma	23,00	4.600,00
17	Polvidini - Registro MS: RDC N° 199/2006;	Litro	250	Rioquimica	28,00	7.000,00
18	Vaselina liquida - Registro MS: RDC N° 199;	Litro	70	Rioquimica	49,00	3.430,00

Valor Total: R\$ 132.766,20 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$1.175.086,20 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SEC. DE SAÚDE	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dos limites para as adesões

- 4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba-Ba, 22 de janeiro de 2025.

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador